

PROCESSO NEGOCIAL 2020

BENEFÍCIOS DE COMUNICAÇÕES – CÔNJUGE SOBREVIVO

NO SEGUIMENTO DO COMPROMISSO ASSUMIDO NA ACTA NEGOCIAL DE 28/12/2020, A COMEX COMUNICOU QUE ACEITOU MELHORAR AS CONDIÇÕES NO PLANO DE COMUNICAÇÕES PARA OS CÔNJUGES SOBREVIVOS COM DIREITO A PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA

Na última reunião do processo negocial de 2020, no final de 2020, a Frente Sindical, após apresentação de proposta sua, obteve o compromisso da COMEX em analisar a mesma de manter e nalgumas situações melhorar, os preços dos Planos de Comunicações dos trabalhadores activos, suspensos, pré-reformados e reformados/aposentados, em caso de morte, a pagar pelo cônjuge sobrevivivo com direito a pensão de sobrevivência, caso o sobrevivivo pretenda manter o serviço.

Finalmente, no dia 13 de abril, fomos informados que a nossa reivindicação foi aceite, com efeitos a março 2021, tendo já sido efectuada a actualização dos benefícios de comunicações dos cônjuges sobrevivivos dos trabalhadores Altice, de acordo com Despacho do CCO, Dr. João Zúquete, nos sistemas de facturação.

FALECIMENTO DE TRABALHADOR NO ACTIVO:

- Se o falecimento for por acidente de trabalho/serviço, o cônjuge sobrevivivo, enquanto o mesmo beneficiar da pensão de sobrevivência, poderá manter a isenção do pagamento do plano de comunicações (gratuito);
- Se o falecimento ocorrer por outros motivos: manutenção do benefício de comunicações que o trabalhador activo tinha à data do falecimento (Planos M0, M1 ou M2), enquanto o cônjuge sobrevivivo beneficiar da pensão de sobrevivência.

FALECIMENTO DE TRABALHADOR NÃO ACTIVO (suspensão de contrato, pré-reforma, aposentação antecipada ou reforma):

- Manutenção do benefício de comunicações que o trabalhador não activo tinha à data do falecimento, enquanto o cônjuge sobrevivivo beneficiar da pensão de sobrevivência.
- No caso de suspenso e pré-reformado 60% de desconto, no caso de reformado/aposentado 30% de desconto.

As situações de morte, em que não existe cônjuge sobrevivivo, apenas órfãos, serão tratadas caso a caso.

Informação adicional:

- Este benefício anunciado, será para pacotes no mínimo com 3 serviços (TV+NET+VOZ), em novas situações de “viuvez” deixam de existir benefícios só na linha de rede simples (SFT);
- Caso o cônjuge sobrevivivo pretenda aderir/alterar o seu pacote MEO, deve sempre fazê-lo na linha **800 222 555**, único canal de atendimento disponível para trabalhadores activos e não activos e familiares para tratar de assuntos relacionados com os Pacotes de Comunicações Trabalhador Altice.

**TRABALHADOR SINDICALIZA-TE NOS SINDICAT(I)OS DA FRENTE SINDICAL
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**